



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

PROJETO DE EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 06/2025

“EMENDA ADITIVA APRESENTADA PELA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2025”

Art. 1º Acrescenta ao artigo 22 do Projeto de Lei nº 06/2025 o parágrafo único, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 22. (...)


“Parágrafo único. O disposto no caput se aplica às aquisições de passagens de ônibus ou serviço de transporte congêneres.”

JUSTIFICATIVA

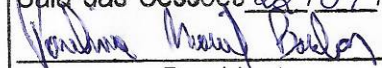
A presente emenda visa regulamentar a possibilidade de aquisição de passagens, incluindo nesse rol os serviços de transporte de pessoas por vias terrestres.

Soledade de Minas, 22 de abril de 2025


MARCELA MUNHOZ FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE


JORGE LUIZ NOGUEIRA
VICE-PRESIDENTE


CARLOS ROBERTO MARQUES
SÉCRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE
SOLEDADE DE MINAS
Aprovado em única discussão
por unanimidade
Sala das Sessões 22/04/25

Presidente
Paulino Maciel Bacelar
Presidente